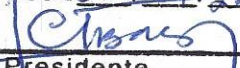




**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO
ESTADO DA BAHIA**



PROJETO DE LEI Nº 233 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA	
Matéria Aprovada	
1ª Discussão	05/04/22
2ª Discussão	06/04/22
	
Presidente	

Ementa: DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. JOAQUIM RIBEIRO, Nº 441, DE “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO**”

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 441 na sede do Município de Pilão Arcado – BA, passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO**”.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO**”.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado – BA, 25 de março de 2022


Ver. Luiz Rogério Dias da Silva

Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO ESTADO DA BAHIA



JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando a Creche Municipal localizada na Av. Joaquim Ribeiro, nº 441 do Município de Pilão Arcado, passando a ser conhecido como: **“CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO”**.

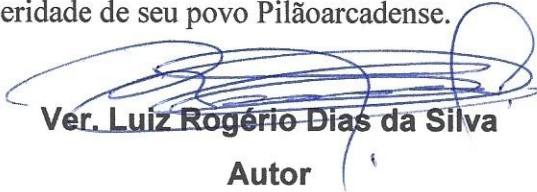
Queremos homenagear este cidadão Pilãoarcadense, pela sua grandiosa contribuição na expansão e crescimento da Comunidade, tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de seu nome na Creche Municipal.

A ORIGEM DE UM LÍDER POLÍTICO

Fonte: LIMA, Guarabira Queiroz. **Barranqueiro de Pilão Arcado** – Documentos e Histórias Diversas. Juazeiro, 2017 – Pág 81 e 90.

Antonio Gomes Lima, conhecido como **Antonio Porfírio**, nasceu em 01 de agosto de 1925, na fazenda Juazeiro dos Cândidos, Município de Inajá-PE, filho de José Cândido Gomes Lima e de Valéria Veneranda Porfírio de Menezes, faleceu em Pilão Arcado-BA em 16 de novembro de 2007. Chegou a Pilão Arcado aos 15 anos de idade, trazido pelo tio materno Manoel Porfírio de Menezes e aos vinte e três anos casou-se com Leni Gomes de Queiroz. Na década de sessenta, no projeto político, contou com o apoio das mais expressivas lideranças políticas da oposição de Pilão Arcado, para sua candidatura a Prefeito. No ano de 1966 foi candidato a Vereador pela Arena, eleito para a legislatura 1967 a 1970, se tornou o principal líder da oposição local. Em seguida, 1970 foi candidato a Prefeito Municipal, mas perdeu por diferença pequena para seu oponente, trinta e quatro votos. Já no ano de 1972 voltou a ser candidato a Prefeito pela segunda vez consecutiva, enfrentando nas urnas uma das maiores lideranças políticas do Município, e sua derrota teve a força da consequência da não liberação dos novos títulos eleitorais, por razão desconhecida pelo Juiz da Comarca de Remanso, sendo a última eleição que Antonio Porfírio concorreu em chapa no município de Pilão Arcado.

Antonio Porfírio foi uma figura possuidora de qualidades e defeitos, como é peculiar a todos os seres humanos, habilidoso conquistador, inteligente nos negócios visão de águia, com apenas o grau de escolaridade primária, além de um temperamento forte e indômito. Devoto fervoroso do Padre Cícero Romão Batista, conhecedor dos poderes de algumas orações. Na medida que ia comprando gado e vendendo animais de montaria no município ia fazendo seus contatos políticos. Jamais desistiu de enfrentar desafios que a vida lhe impôs, continuou firme no leme do barco. Foi um insigne patriarca e ao mesmo tempo, um termômetro da política de Pilão Arcado, um mito da cultura filosófica popular, pela perspicácia política que lhe era peculiar, voltado para a prosperidade de seu povo Pilãoarcadense.


Ver. Luiz Rogério Dias da Silva

Autor





**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO
ESTADO DA BAHIA**



LEI Nº 233 DE 06 ABRIL DE 2022.

Ementa: DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. JOAQUIM RIBEIRO, Nº 441, DE “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO – BAHIA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso XVI, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 441 na sede do Município de Pilão Arcado – BA, passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado, 06 de abril de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador **Luiz Rogério Dias da Silva**, que visa denominar a Creche Municipal localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 441, centro, nesta cidade de Pilão Arcado – BA, de: “Creche Antônio Porfírio”.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Dessa forma, atendidos os fundamentos legais e às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Comissão emite Parecer Favorável a **tramitação do Projeto de Lei nº 233/2022, que visa denominar a Creche Municipal localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 441, centro, nesta cidade de Pilão Arcado – BA, de: Creche Antônio Porfírio**, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para deliberação e votação.

É o parecer. SMJ.

Pilão Arcado - BA, 04 de abril de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLEITON SILVA SANTOS

Presidente

MAURI ALEXANDRE NETO

Relator

RISOMAR FERREIRA BARRENCE

Membro